

Manifesto pela democratização do Conama

Considerando que os resultados das atividades do Conama devem coadunar com os objetivos do próprio Sisnama, sistema maior no qual se insere, com o objetivo de promover a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

Considerando ainda que a administração pública, especialmente na gestão do meio ambiente, deve garantir o interesse público primário, ou seja, os interesses da coletividade quanto aos bens de uso comum do povo, portanto relacionados aos direitos fundamentais; [171.pdf \(proam.org.br\)](#)

Considerando ser fundamental para o Desenvolvimento Sustentável as oportunidades dos povos em serem atores de suas vidas e de seu futuro, de participarem das tomadas de decisões de forma bem informada, de expressarem suas preocupações considerando a relevância de um trabalho conjunto e com aporte científico para garantir o meio ambiente equilibrado e um futuro saudável para as gerações presentes e futuras; [172.pdf \(proam.org.br\)](#)

Considerando a importância do Conama em sua função para estabelecer padrões para a qualidade dos compartimentos ambientais vitais, como ar, solo e água, além de reger processos de ordenamento territorial, consultas públicas, participação social e licenciamento ambiental, orientando, portanto, a essencialidade da manutenção da qualidade ambiental que garante a vida e a qualidade de vida da população, além da imensa biodiversidade que se abriga no Brasil;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, decorrente do julgamento da ADPF 623, determinou ao executivo federal o atendimento aos preceitos constitucionais, na edição de nova resolução estabelecendo democráticas condições para o funcionamento do Conama, o que envolve aspectos de representatividade, proporcionalidade e boas regras de funcionamento;

Considerando que o Governo Federal publicou o Decreto 11.417 de 16 de fevereiro de 2022, que traz uma massiva representação governamental das esferas federal, estaduais e municipais, perfazendo 78% do conselho, que somadas aos 7% das representações do setor econômico perfazem nada menos do que 85% do Conama, restando ao terceiro setor, da sociedade civil, apenas 15% do total dos assentos.

Considerando que estes números representam insuficiência democrática, uma vez que apenas 12% do conselho é formado por instituições da cidadania que estatutariamente se destinam à defesa dos interesses difusos de toda a sociedade, ou seja, representantes ambientalistas eleitos por seu próprio segmento e que atuam, de forma independente, para estabelecer a linha de corte vital para o equilíbrio de forças que possa internalizar, nas decisões do conselho, os princípios constitucionais do Desenvolvimento Sustentável.

Considerando que a representação da ciência representa fração inferior a 1%, com apenas 1 representante entre os 105 membros votantes, em que pese importantíssima e relevância dos aportes científicos para a tomada de decisões bem-informadas;

Considerando ainda que os representantes dos povos indígenas representam número inferior a 2% do conselho; que os trabalhadores, sejam da cidade ou do campo, também possuem representação inferior a 2%;

Considerando que tais números desnudam o desequilíbrio de forças entre as representações da sociedade civil e as representações de governos e do setor econômico, ferindo princípios de igualdade que é a essência da democracia; [177.pdf \(proam.org.br\)](#)

Considerando que um sistema deliberativo dentro de um Estado Democrático de Direito Ecológico avançado como o Brasil não poderá funcionar sem plena participação social em matéria ambiental, evitando distorções decorrentes do desequilíbrio de forças; [Sociedade civil continua pouco representativa no Conama - \(\(o\)\)eco \(oeco.org.br\)](#)

Finalmente, considerando que a Constituição de 1988 determina a ampla participação social, em um verdadeiro chamamento democrático à mobilização social em torno dos espaços do Estado e especialmente para a proteção do meio ambiente, em processo de fortalecimento do regime democrático e da democracia participativa; [173.pdf \(proam.org.br\)](#)

As entidades signatárias solicitam do Governo Federal a revisão do Decreto 11.417 de 16 de fevereiro de 2022, de modo a garantir paridade entre as representações de sociedade civil e governo, na perspectiva de que o primeiro e o segundo setor (setores de governo e econômicos) ocupem, em comparação com terceiro setor, um número de assentos em condições de igualdade, cabendo, em caso de possível empate, a decisão que contemple os setores do terceiro setor.

Assinam o presente Manifesto pela Democratização do Conama: